PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.608, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.366, de 23 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.366, de 23 de janeiro de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 143.959,42 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinqüenta e nove mil reais e quarenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE
09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10 302 0079 2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1306).....R$ 143.959,42
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020009 FAEC REDUCAO DAS FILAS DE CIRURGIAS(ELETICAS)

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal